



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.661.926/0001-42, sediada na Av. Olegário Maciel, nº 558, bairro Industrial, CEP: 36.502-002, cidade Ubá - MG, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Alessandra da Costa Cruz, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-8.929.637 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 927.107.866-72, residente e domiciliada na Rua Lions, nº 54, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36.504-170, Ubá/MG.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2021, julgado em 17/05/2021 e homologado em 18/06/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42				TOTAL	R\$ 60.586,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	25	PCT.	IMPORT	R\$ 7,05	R\$ 176,25
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15	PCT.	IMPORT	R\$ 7,05	R\$ 105,75
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	IMPORT	R\$ 12,50	R\$ 312,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	30	PCT.	IMPORT	R\$ 13,95	R\$ 418,50
29	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS ( PADRAO DEFIOS)	24	UNIDADE	FERNANDO	R\$ 13,15	R\$ 315,60
79	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	33	CX.	XR	R\$ 14,45	R\$ 476,85
80	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R\$ 13,80	R\$ 455,40
81	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	43	CAIXA	XR	R\$ 14,00	R\$ 602,00
82	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	23	CAIXA	XR	R\$ 13,80	R\$ 317,40
83	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	38	CAIXA	XR	R\$ 15,20	R\$ 577,60
84	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R\$ 14,00	R\$ 462,00
89	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	75	CAIXA	MARIPEL	R\$ 9,05	R\$ 678,75
91	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	36	CAIXA	MARIPEL	R\$ 57,95	R\$ 2.086,20
102	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R\$ 13,30	R\$ 798,00
103	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R\$ 13,30	R\$ 798,00
182	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R\$ 25,15	R\$ 905,40
183	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R\$ 30,80	R\$ 1.108,80
213	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	10	PCT.	EUROCEL	R\$ 36,53	R\$ 365,30
216	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R\$ 16,15	R\$ 145,35
217	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R\$ 16,15	R\$ 145,35
218	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R\$ 16,15	R\$ 145,35
219	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R\$ 16,15	R\$ 145,35
220	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R\$ 16,15	R\$ 145,35
221	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE ( PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R\$ 33,90	R\$ 339,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

222	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE ( PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R\$ 40,75	R\$ 407,50
231	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA ( PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
232	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO ( PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
233	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO ( PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
234	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA ( PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
235	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA ( PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
236	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA ( PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
237	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO ( PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
238	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE ( PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
239	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA ( PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R\$ 18,70	R\$ 205,70
286	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	23	UNID.	MT	R\$ 52,65	R\$ 1.210,95
298	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	20	KG	CREIA	R\$ 28,80	R\$ 576,00
299	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	20	KG	CREIA	R\$ 28,80	R\$ 576,00
304	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	15	UNID.	STALO	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50
311	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETER PRETO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	14	CX.	JOCAR	R\$ 57,90	R\$ 810,60
339	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID ( THETO)	43	PACOTE	KAL	R\$ 7,15	R\$ 307,45
358	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	13	PACOTE	VMP	R\$ 26,85	R\$ 349,05
359	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R\$ 26,85	R\$ 483,30
360	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R\$ 26,85	R\$ 483,30
361	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R\$ 26,85	R\$ 483,30
395	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R\$ 41,50	R\$ 664,00
396	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	21	CX.	VMP	R\$ 41,50	R\$ 871,50
397	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CAIXA	VMP	R\$ 41,50	R\$ 664,00
398	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R\$ 41,50	R\$ 664,00
399	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	18	CX.	VMP	R\$ 41,50	R\$ 747,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

400	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R\$ 41,50	R\$ 664,00
410	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40	PCT.	OFFPAPER	R\$ 15,75	R\$ 630,00
412	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	50	CAIXA	DELLO	R\$ 484,70	R\$ 24.235,00
454	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
455	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
457	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
458	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
459	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
460	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
461	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
462	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
464	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
465	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	12	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 321,60
466	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
467	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
468	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
469	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
470	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
471	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
472	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R\$ 26,80	R\$ 268,00
491	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	820	UNIDADE	JOCAR	R\$ 5,35	R\$ 4.387,00
548	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300	UNID.	PLASTIC	R\$ 2,05	R\$ 615,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

558	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	10	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
559	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	10	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
560	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	20	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
561	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	10	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
562	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	15	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 375,00
563	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	10	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
564	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	10	ROLO	AQUARELA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
566	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	20	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 87,00
567	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	25	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 108,75
568	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	25	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 108,75
569	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	25	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 108,75
570	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	25	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 108,75
571	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	25	UNID.	SANCRIS	R\$ 4,35	R\$ 108,75

## CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista**; mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 17:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I..

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Crustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2021.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

Alessandra da Costa Cruz  
ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672  
Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: